

CÓDIGO CVM: 00332-8



Chesf

Proposta da Administração

Eleição de Membro do Conselho de Administração



Eletrobras

**Ministério de
Minas e Energia**





Companhia Hidro Elétrica do São Francisco
Companhia Aberta
CNPJ nº 33.541.368/0001-16

Senhores Acionistas:

Em conformidade com as disposições legais vigentes e o Estatuto Social da Companhia, apresentamos a Proposta da Administração, com os esclarecimentos e documentos sobre os itens a serem deliberados em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 12 de janeiro de 2017.

Item I – Eleição de membro para o Conselho de Administração.

A Assembleia Geral Extraordinária examinará a situação do candidato a ser eleito para o Conselho de Administração na Assembleia Geral Extraordinária, ora convocada, quanto à existência de eventuais impedimentos, nos termos do Artigo 147, parágrafo terceiro, da Lei das Sociedades por Ações e do Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia. Sem prejuízo, caberá ao membro indicado ao Conselho de Administração prestar declaração expressa de desimpedimento previamente à sua eleição ou, havendo impedimento, declará-lo para que seja avaliado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia.

Considerando a substituição de membro do Conselho de Administração eleito na 68ª Assembleia Geral Ordinária de 29 de abril de 2016 e eleição do novo membro indicado pelo Acionista Controlador, que ocorrerá na 172ª Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 12 de janeiro de 2017, apresentamos as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência, relativamente ao candidato indicado para compor o Conselho de Administração da Companhia, que encontram-se no Anexo 01 do presente documento.

Recife, 28 de dezembro de 2016

A Administração

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS CANDIDATOS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO INDICADOS PELOS ACIONISTAS CONTROLADORES EM CUMPRIMENTO AO ART. 10º DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481/2009

A eleição do membro do Conselho de Administração, de acordo com o estabelecido no Estatuto Social da Companhia, ocorrerá na Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 12/01/2017.

O membro indicado para compor o Conselho de Administração, em substituição ao Sr. José Carlos de Miranda Farias, é o Sr. Sinval Zaidan Gama.

Em conformidade com o art. 10 da Instrução CVM nº 481/2009, apresentamos as informações dos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência, relativamente ao candidato indicado para compor o Conselho de Administração da Companhia, cumprindo mandato remanescente, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2017.

12.5 Informações dos membros do Conselho de Administração:

Nome	Data de nascimento	Profissão	CPF	Cargo Eletivo ocupado	Data eleição	Data posse	Prazo mandato	Outros cargos ou funções exercidas no emissor	Elito pelo controlador	Membro independente	Nº mandatos consecutivos
Sinval Zaidan Gama	20/07/1955	Engenheiro Eletricista	034.022.663-34	Membro do Conselho de Administração	12/01/2017	13/01/2017	Até a AGO-2017	Não	Sim	Não	1

i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor
Sinval Zaidan Gama – Membro do Conselho de Administração

Graduado em Engenharia Elétrica e Administração de Empresas pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, em 1977 e 1982, respectivamente, com especialização em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Minas Gerais, 1984. Possui especialização em Gestão de Qualidade pela George Washington University, 1993. Possui MBA em Mercado Financeiro e de Capitais, pelo IMBEC-RJ, 1995. É Doutor em Engenharia Elétrica pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2001. Participou do Programa de Desenvolvimento de Executivos - Prodesel pela Universidade de São Paulo, em 1997 e do Programa de Gestão Avançada, pelo INSEAD/FDC França/Brasil, em 2006. Entre 1976 e 2013 ocupou diversos cargos, na Chesf: Engenheiro, Coordenador de Obra, Chefe de Divisão, Chefe de Departamento, Superintendente, Adjunto de Diretoria e da Presidência, Coordenador do Programa de Gestão, Coordenador do Programa de Implantação da Qualidade, Representante no Subcomitê de Estudos da Proteção do Grupo Coordenador da Operação Interligada GTP/GCOI; e na Eletrobras: Assessor de Diretoria, Chefe de Assessoria, Assistente do Presidente, Chefe de Gabinete e Superintendente. Atuou como Conselheiro de Administração da Companhia de Eletricidade de Pernambuco – CELPE, 1997; Conselheiro de Administração da Companhia de Eletricidade de Alagoas - CEAL, 1997 a 2001; Conselheiro Fiscal da Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – CGTEE, 2002 a 2004; Conselheiro de Administração da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP - 2007 a 2012. Foi Diretor Técnico e Presidente da Companhia de Eletricidade de Rondônia - CERON, 1999 a 2002; Interventor da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel na Companhia de Eletricidade do Maranhão - CEMAR, 2002 a 2004; Diretor Técnico e Diretor Administrativo da Companhia de Eletricidade do Piauí – CEPISA, 2005; Interventor da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel nas empresas paulista (CNEE, CAIUA, Bragantina, Vale Paranapanema) e paranaense (CFLO) do Grupo Rede – 2012 a 2014. Entre 2015 e 2016 atuou como Diretor Presidente da CELG Distribuição S.A. – CELG-D.



A Chesf não tem conhecimento da participação do Sr. Sinval Zaidan Gama em outras companhias abertas, tampouco em organizações do terceiro setor, além daquelas mencionadas acima.

Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal; ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

A Companhia não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 (cinco) anos, de nenhuma condenação cível, criminal ou administrativa transitadas em julgado, que impeçam o Sr. Sinval Zaidan Gama de exercer atividade profissional ou comercial qualquer.

12.6 Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Não se aplica.

12.7 Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Não se aplica.

12.8 Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Não se aplica.

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: a. administrador do emissor; b. administradores do emissor e administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; c. administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas, e controladores diretos ou indiretos do emissor; d. administradores do emissor e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

Não há relações conjugais, uniões estáveis ou de parentesco até o segundo grau, dos candidatos a administradores da Companhia, entre si, e com os administradores ou controladores das sociedades controladas ou controladoras, direta ou indireta, da Companhia.

12.10 Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social; b. controlador direto ou indireto do emissor; c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre o candidato a administrador e controladas, controladores e outros.